



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 033/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**

Painel de Publicações

Afixado em: 24.07.18

Desafixado em: _____

Asss. Resp.: [assinatura]

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.516/2018 de 24 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto	
03	Ensino Fundamental - Recurso MDE	
12361	Educação – Ensino Fundamental	
0047	Ensino Regular	
2.248	Manutenção Quadra Esportiva	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (MDE)	500,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (MDE)	500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (MDE)	1.000,00
	Total	2.000,00

II -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27812	Desporto Comunitário	
0104	Lazer Comunitário	
2.248	Manutenção Quadra Esportiva	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (LIVRE)	500,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (LIVRE)	500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (LIVRE)	1.000,00
	Total	2.000,00

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão da redução das seguintes dotações:

- 0403 12 361 0047 1068 44905100000000 0020-7548.5 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.000,00;

- 0411 27 812 0104 1068 44905100000000 0001-15980.8 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.000,00.

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 24 DE JULHO DE 2018.**


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


JANAINA ALTMANN ANGEMANN
Chefe de gabinete

“É Bom Viver Aqui”